Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(z) de Direito da 6ª Vara da Fazenda pública de São Paulo

**(PODER JUDICIÁRIO
6ª VARA DA FAZENDA ESTADUAL
22JUL2008 000016
PROTOCOLO)**

Autos nº **583.53.2007.101120-9 (74/07)**
Ação Popular
Cidadão: **CARLOS PERIN FILHO**
Réus: **ESTADO DE SÃO PAULO e Ots**

CARLOS PERIN FILHO, nos autos da popular ação *supra* referida, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

O ilustre promotor de Justiça convocado, ARMANDO PADILHA JÚNIOR oficiou em fls. 104-106 observando que pedi (fls. 17, item 1) a intimação do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO para a apresentação de seu parecer, sendo de rigor sua intervenção no feito. Após aquela observação, requereu a conversão do julgamento colegiado em diligência a fim de evitar futura argüição de nulidade processual por parte deste substituto processual e/ou Outros(as).

Tal pedido de conversão foi negado em fls. 109, sob argumento de ter sido dada vista ao MINISTÉRIO PÚBLICO em fls. 98 (promotora de Justiça ANA PAULA WESTMANN ANDERLINI, 'ciente' em 12.3.07) por ocasião da

Apelação, ao arrepio dos dispositivos da Lei da Ação Popular já articulados na manifestação da promotoria e do princípio constitucional que garante o devido processo legal para Cidadania.

O interesse do MINISTÉRIO PÚBLICO é indisponível a este ou àquele(a) membro ministerial, nos termos doutrinados por HUGO NIGRO MAZZILLI (cf. *A DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS EM JUÍZO – MEIO AMBIENTE – CONSUMIDOR – PATRIMÔNIO CULTURAL – PATRIMÔNIO PÚBLICO* e outros interesses, 21ª adição, revista, ampliada e atualizada, São Paulo: Saraiva, 2008, pg. 89). Assim, a formal vista ministerial sobre a Apelação de fls. 59-96 não supre a não vista ministerial sobre a petição inicial de fls. 02-50, restando nulo o processo a partir de então (*ex tunc*).

Do exposto requeiro a abertura de vistas ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO para oficiar no feito e sanar a nulidade processual para Cidadania, nos termos da Constituição *Cidadã*, da Lei da Ação Popular e do Código de Processo Civil brasileiro.

Requeiro vistas após aquela manifestação.

São Paulo, 19 de julho de 2008
Dia Internacional da Caridade

Carlos Perin Filho
OAB-SP 109.649

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(z) de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo

**(PODER JUDICIÁRIO
6ª VARA DA FAZENDA ESTADUAL
22JUL2008 000015
PROTOCOLO)**

Autos nº **583.53.2007.101120-9 (74/07)**
Ação Popular
Cidadão: **CARLOS PERIN FILHO**
Réus: **ESTADO DE SÃO PAULO e Ots**

CARLOS PERIN FILHO, nos autos da popular ação *supra* referida, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, iniciar a apresentação de ilustrações de fato e/ou de direito relacionados aos eventos danosos relacionados a nulidades administrativas para Cidadania nesta popular ação:

1º) Por ROGÉRIO PAGNAN e KLEBER TOMAZ, matéria sob o título "**Fiscais citam 46 problemas na linha 4 – Relatório preparado antes do acidente reclama de uso de material inadequado em outras partes da obra do Metrô – Um dos relatos mais impressionantes trata da futura estação Faria Lima; fiscais citam 'gambiarras' no sistema de encanamento**", publicada no jornal **Folha de S. Paulo** de 08.02.2007, pg. C-8. Na mesma mídia 'outro lado': "Consórcio diz seguir plano de qualidade";

2º) Da Redação de São Paulo do jornal **Gazeta Mercantil** de 9, 10, 11.02.2007, pg. C-3, informação sobre a compra de 10% de participação da **CCR – COMPANHIA DE**

CONCESSÕES RODOVIÁRIAS no consórcio para construção da Linha 4 do Metrô pela **MITSUI & CO. LTD.**, restando com aquela 58% de participação naquela PPP – Parceria Público-Privada;

3º) Da Reportagem Local do jornal **Folha de S. Paulo** de 14.02.2007, pg. C-6, matéria sob o título "**Laudo vê riscos na estação Fradique Coutinho do metrô – Problema na solda poderia 'ocasionar acidentes de proporções imprevisíveis – Relator anterior já apontava 46 irregularidades na linha 4, incluindo 'gambiarra' e material de qualidade questionável'. Na mesma mídia, 'outro lado': "Para Metrô, problemas não são graves**";

4º) Por MARIO CESAR CARVALHO e KLEBER TOMAZ, da Reportagem Local do jornal **Folha de S. Paulo** de 14.02.2007, pg. C-7, matéria sob o título "**Polícia culpou chuva por acidente em 2005 – Laudo do Instituto de Criminalística inocentou consórcio por imóveis afundados no entorno da estação Pinheiros do metrô – Atribuir desabamento à chuva e à geologia do terreno é 'fantasia', aponta geólogo que foi responsável pelos túneis do metrô**". Na mesma mídia, 'outro lado': "**Laudo não foi feito com chutes, diz engenheiro**";

5º) De autoria do Engº EDUARDO LAFRAIA, que também é presidente do histórico **INSTITUTO DE ENGENHARIA**, artigo sob o título "**A engenharia brasileira e o metrô de SP**", publicada no jornal **Folha de S. Paulo** de 15.02.2007, pg. A-3, com destaque para o parágrafo final:

> "(....)
>
> O Instituto de Engenharia, com a tradição e a independência que caracterizam seus 90 anos, estará acompanhando de forma isenta e responsável a elucidação dos fatos. Acidentes são sempre fatalidades e devem ser apurados de forma racional, e não emocional. Há fatores humanos que não podem ser desconsiderados. Há lições e conhecimentos a serem aprendidos. O momento é de reflexão e reconstrução. É nisso que o Instituto de Engenharia pode de deve atuar."

Sobre a Engenharia em geral e a brasileira em particular, aspectos metodológicos, científicos, tecnológicos, de projeto, modelos, simulações, otimização, criatividade, História da Engenharia e relacionados, vale conferir a sexta edição revisada e ampliada da obra *Introdução à Engenharia*, de WALTER ANTONIO BAZZO e LUIZ TEIXEIRA DO VALE PEREIRA (ISBN 85-328-0091-2), que este

Cidadão já leu e está relendo para melhorar a adequada e oportuna substituição processual coletiva nestes autos.

6º) Com registro visual de CAIO GUATELLI/**Folha Imagem**, da Reportagem Local e da Redação do jornal **Folha de S. Paulo** de 15.02.2007, pg. C-4, matéria sob o título "**Governo de SP decide parar obra do metrô – Consórcio Via Amarela terá de preparar laudos de segurança sobre todas as frentes de trabalho e submetê-los ao IPT – Os trabalhos de escavação serão mantidos apenas nos trechos em que a paralisação da obra poderia representar algum risco**". Na mesma mídia o Engº WAGNER MARANGONI, do Consórcio Via Amarela, afirma "Não existe risco na linha 4", pois a situação das soldas avaliadas não afetariam a situação das estruturas;

7º) Com registro visual de LEONARDO WEN/**FOLHAPRESS** de um dos locais onde periodicamente este Cidadão treina para participar de mais uma Corrida Internacional de São Silvestre e/ou a primeira participação na Maratona Internacional de São Paulo, matéria sob o título "**Acidente no metrô afeta PPPs federais**" publicada no **Jornal do Senado** de 26 de fevereiro a 4 de março de 2007, pg. 15;

8º) Por REGISTRO do jornal **Gazeta Mercantil** de 28.02.2007, pg. A-18, informação sobre o pedido dos deputados estaduais ENIO FRANCISCO TATTO e SIMÃO PEDRO CHIOVETTI ao Egrégio SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL para determinar a instalação imediata da CPI do Metrô, nos termos do Requerimento nº 143/07;

9º) Por JAYME TELLES (Núcleo de Engenharia do Instituto de Criminalística de São Paulo), CESAR CARVALHO e KLEBER TOMAZ dialética de fato e/ou de direito sobre a matéria supra (nº 4), publicada na coluna *Painel do Leitor* do jornal **Folha de S. Paulo** de 01.03.2007, pg. A-3;

10º) Por ROGÉRIO PAGNAN e KLEBER TOMAZ da Reportagem Local do jornal **Folha de S. Paulo**, matéria de 30.03.2007, pg. C-9, sob o título "**IPT barra retomada de obras da linha amarela do metrô – Primeiros pareceres do instituto de pesquisas condenam as normas de segurança adotadas pelo Consórcio Via Amarela – Exigências podem atrasar em seis meses a liberação dos trabalhos; o Metrô, o Ministério Público e o consórcio não confirmam**", com registro visual de RAIMUNDO PACCO/**Folha Imagem**;

11º) Por ACAZ FELLEGGER e ROGÉRIO PAGNAN, dialética sobre a matéria supra (nº10), publicada na coluna *Painel do Leitor* do jornal **Folha de S. Paulo** de 01.04.2007, pg. A-3.

As ilustrações de fato e/ou de direito desde a Apelação colecionadas e arquivadas continuam a ser apresentadas judicialmente em ordem cronológica nas próximas petições desta mesma data, para facilitar as juntadas e consultas nestes autos processuais.

São Paulo, 20 de julho de 2008
Dia Internacional da Amizade

Carlos Perin Filho
OAB-SP 109.649

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(z) de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo

**(PODER JUDICIÁRIO
6ª VARA DA FAZENDA ESTADUAL
22JUL2008 000014
PROTOCOLO)**

Autos nº **583.53.2007.101120-9 (74/07)**
Ação Popular
Cidadão: **CARLOS PERIN FILHO**
Réus: **ESTADO DE SÃO PAULO e Ots**

CARLOS PERIN FILHO, nos autos da popular ação *supra* referida, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, iniciar a apresentação de ilustrações de fato e/ou de direito relacionados aos eventos danosos relacionados a nulidades administrativas para Cidadania nesta popular ação:

12º) Por KLEBER TOMAZ, matéria sob o título "**Obras da estação Pinheiros do Metrô serão retomadas – Termo de Ajustamento de Conduta firmado ontem dá aval para escavação de cratera que matou 7 pessoas em janeiro – Acordo permite entrada de técnicos e peritos do IPT e do IC dentro do buraco; causas da tragédia serão conhecidas no fim do ano**", publicada no jornal **Folha de S. Paulo** de 03.04.2007, pg. C-9;

13º) Por KLEBER TOMAZ e ROGÉRIO PAGNAN, da Reportagem Local do jornal **Folha de S. Paulo** de 07.04.2007, pg. C-10, com registro visual de ANTÔNIO GAUDÉRIO/**Folha Imagem**, informação sob o título "**Consórcio agora diz que não retomará obras – Via Amarela recuou da decisão depois de a DRT dizer que mantinha embargo às obras da estação Pinheiros do Metrô – Empresas haviam afirmado que construção seria reiniciada segunda, mas agora anunciaram que**

aguardarão fim da perícia";

14º) Da Reportagem Local do jornal **Folha de S. Paulo** de 18.04.2007, pg. C-6, matéria sob o título "**Metrô retomará obras em 15 dias – Secretário diz que trabalhos, suspensos há 2 meses, voltarão em toda a linha 4, exceto na estação Pinheiros – Construtoras esperam retomar, já nesta semana, as escavações em pelo menos quatro das 23 frentes que foram paradas**";

15º) Por ROGÉRIO PAGNAN, da Reportagem Local do jornal **Folha de S. Paulo** de 07.07.2007, pg. C-3, matéria sob o título "**Plano teria evitado tragédia no metrô, diz Promotoria – Reconstituição indica que houve tempo para acionar emergência antes do desabamento – Segundo o Ministério Público Estadual, plano de evacuação não foi implementado pelo Consórcio Via Amarela, responsável pela obra**". Tal colocação está de acordo com o argumentado por este substituto processual nas razões de Apelação, especificamente no parágrafo que se inicia com "Em Editorial sob o título *Plano de Emergência*, o jornal **Folha de S. Paulo** de 18.01.2007, lembra que (....)";

16º) De autoria de MANOEL DA SILVA FERREIRA FILHO, presidente da ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO METRÔ, artigo sob o título "**Retorno social do metrô de São Paulo – O (sic) benefícios sociais gerados são superiores a R$ 3,3 bilhões por ano**", publicada no jornal **Gazeta Mercantil** de 07.082.2007, pg. A-3;

17º) da Reportagem Local do jornal **Folha de S. Paulo** de 09.08.2007, pg. C-4, matéria sob o título "**Para Metrô e consórcio, não houve falha – Segundo as empresas, não existe risco de que haja desabamentos no local em razão do buraco aberto na tarde de ontem – Consórcio Via Amarela também afirmou que não será necessário interditar nenhum imóvel na região da linha 4-amarela**". Na mesma mídia, RAFAEL TARGINO informa que "**Moradores da rua se queixam do barulho e do susto**", em dano moral e/ou ambiental;

18º) Com a colaboração de AFRA BALAZINA e do jornal **Agora**, por FÁBIO TAKAHASHI e WILLIAN VIEIRA, matéria sob o título "**Previsão é alterada e buraco do Metrô interdita rua até 3ª – Consórcio que realiza a obra havia afirmado inicialmente que bloqueio na rua dos Pinheiros duraria apenas 48 horas – Engenheiro do consórcio disse que solo no local é 'podre', por ser composto 'praticamente de areia pura' e ter muitas galerias**", publicada no jornal **Folha de S. Paulo** de 10.08.2007, pg C-11;

19º) Com registro visual de CLAYTON DE SOUZA/**AE**, pelo colega cidadão vizinho da cratera do metrô, ALEX AZEVEDO, carta aberta ao metrô, publicada no jornal **O ESTADO DE S. PAULO** de 19.08.2007, pg. J-7, a seguir em solidariedade transcrita para facilidade do conhecimento jurisdicional:

> "Desde 12 de janeiro de 2007, nós moradores do nº 170 da Rua Gilberto Sabino – região afetada pela cratera do Metrô – estamos no Hotel Golden Tower, ainda aguardando um acordo com o consórcio Via Amarela referente às indenizações. O valor oferecido até o momento não condiz com aquilo a que temos direito e não nos permite retomar nossas vidas. Nas negociações, forçam-nos a aceitar a proposta ou recorrer à via judicial. Também nos pressionam a sair do hotel, mas esqueceram que tiraram nosso teto. Morando no hotel, perdemos nossa individualidade e referencial. Acreditávamos que o governo do Estado, por meio do secretário da Justiça, Luiz Marrey, pudesse solucionar o problema com negociações rápidas e justas. Isso não aconteceu. Nossos apartamentos entraram em processo de desapropriação e foram avaliados abaixo do valor de cálculo do IPTU (valor venal). O consórcio prefere pagar valores absurdos ao hotel a nos repassar esse dinheiro e encerrar o caso de vez. Para se ter uma idéia, o valor pago mensalmente pela hospedagem é de aproximadamente R$ 18 mil. A quantia gasta durante o período que estamos aqui, portanto, já seria suficiente para indenizar as famílias. Cadê a promessa do governador José Serra de resolver nosso problema?"

Este Cidadão, que também é Advogado em substituição processual coletiva, lembra àquele Cidadão e Outros(as) em situação análoga que tal discurso é importante no contexto da Sociologia do Direito (serve como retórica de desabafo e busca de algum conforto psicológico social coletivo), valendo lembrar que danos materiais e/ou morais não indenizados e/ou compensados amigavelmente poderão ser procurados por ocasião da liqüidação do julgado coletivo pleiteado nesta e/ou outras demanda(s) coletiva(s) e/ou individuais patrocinados ou a patrocinar pela competente Defensoria Pública e/ou MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, sem qualquer limitação valorativa prévia ou comparação com qualquer diária de qualquer hotel, requerendo prova específica caso-a-caso (necessário guardar documentos e conversar com testemunhas sobre os danos materiais e/ou morais sofridos para futura apresentação judicial em autos próprios, pois juridicamente cada pessoa humana é uma individualidade bio-psicológica e ético-filosófica com reflexos

patrimoniais no mundo jurídico, nos termos garantidos pela Constituição *Cidadã*).

20º) Por EDUARDO REINA e BRUNO TAVARES, matéria sob o título "**Linha 4 fica para 2009, sem Estação Pinheiros – Consórcio faz acordo com Metrô e deixa terminal para segunda fase**", publicada no jornal **O ESTADO DE S. PAULO** de 04.09.2007, pg. C-8;

21º) Com registro visual de CAIO GUATELLI/Folha Imagem, por ALENCAR IZIDORO e KLEBER TOMAZ no jornal **Folha de S. Paulo** de 19.09.2007, pg. C-4, sob o título "**Erro no metrô causa desencontro de túneis – Desalinhamento, de 80 cm, é considerado incomum por técnicos; Consórcio Via Amarela diz que problema não é grave – Metrô afirma que não haverá conseqüência em termos de prazo, segurança ou custos para a população e para a companhia**". Na mesma mídia, 'outro lado': "**Não haverá atraso em obra, diz companhia**".

Ao que parece para este leigo Cidadão Substituto Processual Paraconsistente Lógico Matemático Amador ocorreu um ou alguns daqueles *erros em processos numéricos* referidos no capítulo 1 da obra de SELMA HELENA DE VASCONCELOS ARENALES e ARTUR DAREZZO FILHO (*Cálculo Numérico – Aprendizagem com apoio de software*, ISBN 13 978-85-221-0602-8), s.m.j.

22º) Da Reportagem Local do jornal **Folha de S. Paulo** de 20.09.2007, pg. C-3, matéria sob o título "**Falha em túneis é de fácil correção, afirma consórcio – Empresas dizem que causas do erro ainda não estão sendo investigadas e estima terminar os ajustes em até três semanas – Para Consórcio Via Amarela, não há no contrato com o Metrô justificativa para que uma falha desse tipo possa resultar em multas**".

As ilustrações de fato e/ou de direito desde a Apelação colecionadas e arquivadas continuam a ser apresentadas judicialmente em ordem cronológica nas próximas petições desta mesma data, para facilitar as juntadas e consultas nestes autos processuais.

São Paulo, 20 de julho de 2008
Dia Internacional da Amizade

Carlos Perin Filho
OAB-SP 109.649

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(z) de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo

**(PODER JUDICIÁRIO
6ª VARA DA FAZENDA ESTADUAL
22JUL2008 000013
PROTOCOLO)**

Autos nº **583.53.2007.101120-9 (74/07)**
Ação Popular
Cidadão: **CARLOS PERIN FILHO**
Réus: **ESTADO DE SÃO PAULO e Ots**

CARLOS PERIN FILHO, em substituição processual coletiva nos autos da popular ação *supra* referida, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, iniciar a apresentação de ilustrações de fato e/ou de direito relacionados aos eventos danosos relacionados a nulidades administrativas para Cidadania nesta popular ação:

23º) Por ALENCAR IZIDORO, matéria sob o título "**Erros no metrô obriga consórcio a reparar 40 metros de túnel – Via Amarela terá que escavar concreto da linha 4 para consertar desalinhamento de duas frentes de trabalho – Falha ocorrida no dia 10 provocou desencontro de túneis e foi considerada como uma 'barbeiragem' por alguns especialistas**", publicada no jornal **Folha de S. Paulo** de 28.09.2007, pg. C-6;

24º) Por ROGÉRIO PAGNAN, da Reportagem Local do jornal **Folha de S. Paulo** de 13.01.2008, páginas C-6 e C-7, com registros visuais de THIAGO BERNARDES/**Folha Imagem**, matérias sob os títulos "**1 ano depois, sobreviventes lembram tragédia do metrô – Eles contam como conseguiram escapar do buraco que se abriu em Pinheiros - Após ver colega desaparecer na cratera, funcionário**

desenvolveu síndrome do pânico e não consegue voltar a trabalhar" e "**Para moradores, acordos são 'ridículos' – Parentes de vítimas e moradores do entorno da cratera dizem que indenizações são baixas e que falta amparo do governo – Consórcio Via Amarela afirma que o seguro da obra (estimado em R$ 1,2 bilhão) garantiu as indenizações em menos de 90 dias**";

25º) Com registro visual de PAULO LIEBERT/**AE** e colaboração de FELIPE WERNECK, NAIANA OSCAR informa no jornal **O ESTADO DE S. PAULO** de 13.01.2008, pg. C-7 que "**Vítimas da cratera têm casas saqueadas – Bandidos arrombam imóveis de idosas, que estão interditados, e levaram Tvs, microondas, jóias e fiação**";

26º) Com registro visual de CAROL GUEDES/Folha Imagem, da Reportagem Local do jornal Folha de S. Paulo de 21.03.2008, pg. C-4, matéria sob o título "Promotoria afirma que obra do metrô não seguiu projeto – Ministério Público informa que o IPT encontrou três divergências na execução da escavação do túnel em SP – Entre as desconformidades estão a inversão no sentido de escavação do túnel e uma suposta aceleração da construção do túnel". Tal colocação faz lembrar este substituto processual o capítulo 4 do livro Introdução à Engenharia, 6ª edição revisada e ampliada, dos Engenheiros WALTER ANTONIO BAZZO e LUIZ TEIXEIRA DO VALE PEREIRA, com destaque para os seguintes parágrafos:

> "(....)
>
> Na verdade, ao projetar aplica-se mais que apenas conhecimentos formais. Usa-se experiência e bom senso e, principalmente, dá-se vazão à imaginação criadora na busca de algo novo. Por isso, pode-se afirmar: *o projeto é a essência da engenharia*.
>
> (pg. 72)
>
> a) Planejamento do processo de produção – é comum nesta fase a continuidade dos trabalhos trocar de responsabilidade. Uma nova série de experiências técnicas relativas a projetos de ferramentas, equipamentos, engenharia de produção e outros dados específicos entram em jogo. <u>Entretanto, o projetista deve continuar o acompanhamento dos trabalhos.</u>
>
> (páginas 92 e 93, <u>sublinhado meu</u>) (....)"

27º) De autoria do santista cidadão URIEL VILLAS BOAS, colaboração ao Painel do Leitor do jornal **Folha de S. Paulo** de 23.04.2008, pg. A-3:

> "Metrô
>
> 'As investigações sobre o desastre na estação Pinheiros da linha 4 do Metrô estão indicando alguns procedimentos extremamente reprováveis. Há ponto preocupantes, quais sejam, a acelaração da execução dos trabalhos e a divergência entre o projeto e a sua execução. E o crime maior que foi o verdadeiro assassinato de sete pessoas, que não pode ficar impune. É o menos que se espera dos trabalhos de apuração das irregularidades."

28º) Do Consórcio Via Amarela, informe publicitário de esclarecimento a este Cidadão e à Cidadania, publicado no jornal **Folha de S. Paulo** de 28.03.2008, pg. C-3, basicamente alegando (III) que "a execução das obras seguiu o projeto apresentado", entre outras alegações em busca do devido processo legal, garantido pela Constituição *Cidadã* para este ou aquele(a) acusado(a), quer no âmbito administrativo ou judicial;

29º) Com a colaboração de AFRA BALAZINA e do jornal Agora, por FÁBIO TAKAHASHI e WILLIAN VIEIRA, matéria sob o título "**Previsão é alterada e buraco do Metrô interdita rua até 3ª – Consórcio que realiza a obra havia afirmado inicialmente que bloqueio na rua dos Pinheiros duraria apenas 48 horas – Engenheiro do consórcio disse que solo no local é 'podre', por ser composto 'praticamente de areia pura' e ter muitas galerias**", publicada no jornal **Folha de S. Paulo** de 10.08.2007, pg. C-11;

30º) Com registro visual de TUCA VIEIRA – 2.jan.2007/**Folha Imagem**, por ALENCAR IZIDORO e JAMES CIMINO, matéria sb o título "**Para consórcio, cratera foi uma fatalidade – Construtoras contrataram, por valor não-revelado, especialista britânico para analisar o acidente que deixou 7 mortos em 2007 – Análise apresentada aponta que rocha gigante provocou a ruptura do túnel; o laudo principal, a cargo do IPT, ainda não foi concluído**", publicada no jornal Folha de S. Paulo de 28.03.2008, pg. C-9. Vale notar na mesma matéria que o Engº NICHOLAS BARTON (que fez a supra referida análise) participou nos anos 90 como colaborador do IPT, nos trabalhos de sondagens iniciais para caracterização geológica da área;

31º) Com registro visual de KARIME XAVIER 14.jan.07/**Folha Imagem**, da Reportagem Local do jornal **Folha de S. Paulo** de 07.06.2008, pg. C-1, matéria sob o

título "**IPT culpa empreiteiras, mas não isenta Metrô por cratera – Relatório sobre o acidente conclui que empresas descumpriram o projeto - Para IPT, diante do risco e de sinais de alerta do colapso, empreiteiras deixaram de adotar providências para a sustentação da obra**";

32º) Com registro visual de VIDAL CAVALCANTE/AE-16/4/2007, entrevista de EDUARDO REINA com o secretário dos Transportes Metropolitanos, Engº JOSÉ LUIZ PORTELLA, no jornal **O ESTADO DE S. PAULO** de 08.06.2008, pg. C-3;

33º) Da Reportagem Local do jornal **Folha de S. Paulo** de 08.06.2008, pg. A-15 e A-17, matérias sob os títulos "**IPT aponta baixa qualidade na obra do metrô – Laudo sobre a cratera indica falhas de projeto, de execução, de monitoramento de riscos e falta de plano de emergência – Análise indica que a tragédia seria evitável caso tivessem sido feitos ajustes na obra quando surgiram os indícios de problemas" e "1 mês antes da cratera, já havia sinais de instabilidade – Mesmos assim, obras do metrô, que haviam sido interrompidas do Natal ao Ano Novo, foram aceleradas nos 9 dias anteriores à tragédia que matou sete – Segundo o IPT, funcionários foram tirados do túnel logo após as 14h; até as 14h53, hora do desmoronamento, vizinhos não foram avisados**".

As ilustrações de fato e/ou de direito desde a Apelação colecionadas e arquivadas continuam a ser apresentadas judicialmente em ordem cronológica na próxima petição (última) desta mesma data, para facilitar as juntadas e consultas nestes autos processuais.

São Paulo, 20 de julho de 2008
Dia Internacional da Amizade

Carlos Perin Filho
OAB-SP 109.649

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(z) de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo

**(PODER JUDICIÁRIO
6ª VARA DA FAZENDA ESTADUAL
22JUL2008 000012
PROTOCOLO)**

Autos nº	**583.53.2007.101120-9 (74/07)**
Ação Popular	
Cidadão:	**CARLOS PERIN FILHO**
Réus:	**ESTADO DE SÃO PAULO e Ots**

CARLOS PERIN FILHO, em substituição processual coletiva nos autos da popular ação *supra* referida, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência para concluir a presente série de petições com apresentação de ilustrações de fato e/ou de direito relacionados aos eventos danosos relacionados a nulidades administrativas para Cidadania nesta popular ação:

34º) Do jornal **O ESTADO DE S. PAULO** de 13.06.2008, pg. A-3, "**Pressa, imperícia e imprudência**", com destaque para os três últimos parágrafos:

> "(....)
>
> O promotor Arnaldo Hossepian, do Ministério Público Estadual, deve denunciar por homicídio culposo os responsáveis pelo poço da futura Estação Pinheiros. O Metrô, o governo estadual e o Consórcio Via Amarela deverão ser denunciados na esfera cível.

> A Linha 4 – Amarela é um dos maiores projetos de transporte público em desenvolvimento no País. Nela se está investindo mais de R$ 3,1 bilhões. O empreendimento é uma Parceria Público-Privada, na qual o concessionário investirá US$ 340 milhões para a compra de trens e sistemas operacionais, ficando responsável pela operação e manutenção da linha.
>
> O contrato assinado pelo Metrô e pelo Consórcio Via Amarela – formado pelas empresas Andrade Gutierrez, Odebrecht, OAS, Alstom, Queiroz Galvão e Camargo Corrêa – determina que haja dupla fiscalização, do Metrô e do consórcio. Portanto, é difícil compreender como puderam ser tão negligentes as empresas responsáveis por um sistema que deverá transportar 900 mil passageiros por dia."

35º) Do geólogo, ex-diretor de Planejamento e ex-diretor da Divisão de Geologia do IPT, ÁLVARO RODRIGUES DOS SANTOS, colaboração ao *Painel do Leitor* do jornal **Folha de S. Paulo** de 09.06.2008, pg. A-3, sobre as conclusões do laudo do IPT sobre os eventos danosos referidos nesta popular ação;

36º) Com registros visuais de TUCA VIEIRA -12.jan.07/**Folha Imagem**, e CAROL GUEDES/**Folha Imagem**, matérias de ALENCAR IZIDORO e RICARDO SANGIOVANNI, sob o título "**VíConsórcio apontará 'suspresa geológica' – Empresa vai divulgar nos próximos dias seu laudo sobre a cratera na obra do metrô que deixou 7 mortos em janeiro de 2007 – Relatório dirá que a geologia do local é diferente da que era apontada inclusive em estudos do IPT feitos nos anos 90**" e "**Promotoria vai atribuir culpa aos técnicos, e não às empresas**", publicada no jornal **Folha de S. Paulo** de 09.06.2008, pg. C-4;

37º) De DANIEL GONZALES, matéria sob o título "**MP vai denunciar técnicos por colocar vidas em risco – Caso se comprove que havia consciência dos riscos, acusação será por crime intencional; governo e empresas também serão responsabilizados – Consórcio diz que não usou material de má qualidade e rechaça laudo do IPT**", publicada no jornal **O ESTADO DE S. PAULO** de 10.06.2008, pg. C-5;

38º) Com registro visual de TUCA VIEIRA 12.jan.07/**Folha Imagem**, matéria de ROGÉRIO PAGNAN e ALENCAR IZIDORO sob o título "**Consórcio ataca laudo sobre cratera e atribui culpa ao IPT – Empresas dizem que estudo geológico feito pelo instituto está ligado a acidente – Em nota, empreiteiras afirmam que vão**

apresentar laudo próprio e esclarecer todos os pontos apontados pelo relatório do instituto", publicada no jornal **Folha de S. Paulo** de 10.06.2008, pg. C-8;

39º) Com registro visual de CAIO GUATELLI/**Folha Imagem**, matéria de ALENCAR IZIDORO e RICARDO SANGIOVANNI sob o título "**Técnicos do Metrô atacam laudo do IPT sobre cratera – Documento afirma que investigação de acidente de 2007 na linha 4 tem 'inconsistências' e 'afirmações errôneas' – Relatório do instituto, que custou R$ 6,55 milhões, foi pago pela companhia; gestão Serra diz que críticas não refletem posição oficial**"; na mesma mídia 'outro lado': "**Metrô diz que grupo ainda não concluiu estudos e que texto não é sua opinião**", publicada no jornal Folha de S. Paulo de 11.07.2008, pg. C-6;

40º) Com registro visual de ALEX ALMEIDA/**Folha Imagem**, matéria de CINTHIA RODRIGUES sob o título "**Consórcio contesta IPT e diz que cratera no metrô foi fatalidade – Laudo particular afirma que problemas com o terreno eram 'imprevisíveis'**", publicada no jornal **Folha de S. Paulo** de 19.07.2008, pg. C-8.

São Paulo, 20 de julho de 2008
Dia Internacional da Amizade

Carlos Perin Filho
OAB-SP 109.649